



OFÍCIO VEREADOR Nº 1.796/2022

São Roque, 27 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

No domingo próximo (02/10), por conta das eleições gerais, muitos munícipes irão até às suas seções eleitorais utilizando o transporte coletivo de passageiros, sobretudo aqueles que residem na zona rural.

Nos domingos e feriados, sabe-se que a frota de coletivos é reduzida, com espaçamento maior de intervalo de um ônibus para o outro, não sendo suficiente para transportar os nossos cidadãos no dia da eleição.

Importante destacar que, por conta alto custo dos combustíveis, as pessoas passaram a utilizar mais o transporte coletivo, daí a necessidade de disponibilização de 100% da frota no dia das eleições gerais (02/out) e, em caso de um segundo turno, no dia 30 de outubro.

Pede-se, ainda, que no dia da eleição seja ofertada "catraca livre", concedendo o direito de isenção do pagamento da tarifa devida pela utilização dos ônibus. Cabe ressaltar que a legislação eleitoral não cria nenhum óbice em relação a isso, tanto que a Lei Federal nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, que *"Dispõe sobre o fornecimento gratuito de transporte, em dias de eleição, a eleitores residentes nas zonas rurais, e dá outras providências."*, disciplina em seu artigo 5º, inciso II, senão vejamos:

*"Art. 5º Nenhum veículo ou embarcação poderá fazer transporte de eleitores desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo:
(...)*

II - coletivos de linhas regulares e não fretados;" (grifo nosso)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Sabemos da sensibilidade de Vossa Excelência no que diz respeito ao transporte público e que é favorável a implementar a tarifa zero no transporte público coletivo em São Roque, portanto, não negará a isenção aos nossos eleitores no dia da eleição.

Atenciosamente,

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO

DD. Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 27/09/2022 - 16:19 11981/2022/fap